



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Administração Pública
Deputado Eduardo Cabrita

SUA REFERÊNCIA
566/COFAP/2013

SUA COMUNICAÇÃO DE
20/12/2013

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 466
ENT.: 402
PROC. N.º:

DATA
28/01/2014

ASSUNTO: Pedido de informação sobre a Petição n.º 310/XII/3.^a, iniciativa da Associação Sindical dos Conservadores dos Registos, que “Solicitam a intervenção da Assembleia da República em matéria de regimes de recrutamento, mobilidade interna e intercomunicabilidade de conservadores de registos e demais trabalhadores dos Serviços de Registos e Notariado”.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 121, de 27 de janeiro, do Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ente 19.00 402

Data 20 / 01 / 2014

Exma. Senhora

27. JAN 14 00121

Chefe do Gabinete de S. E. a

Secretária de Estado dos Assuntos

Parlamentares e da Igualdade

Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA
Ofº nº 6345

SUA COMUNICAÇÃO DE
20-12-2014

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.561 /2014
PROC. Nº: 08.06.

DATA

Assunto: Pedido de informação sobre a Petição n.º 310/XI/3.ª COFAP, de 20.12.2013

Exma. Senhora,

Em resposta ao pedido em epígrafe, informa-se o seguinte:

1. Depende de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública a mobilidade interna e o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público dos quadros regionais para os nacionais.
2. A admissão de uma exceção a este princípio para os notários, conservadores e oficiais da Região Autónoma da Madeira constituiria um precedente para outros pedidos de exceção então formulados, não se tendo justificado o mesmo face à fundamentação apresentada e à finalidade que se pretende salvaguardar.
3. Acresce que a necessidade de parecer prévio não é em si obstáculo à mobilidade interna e ao recrutamento de notários, conservadores e oficiais dos quadros da Região Autónoma da Madeira para os quadros nacionais, carecendo apenas o mesmo de ser solicitado aos membros do Governo competentes.
4. Não temos pois conhecimento da apresentação ao Ministério das Finanças até à data de qualquer pedido de mobilidade interna ou de recrutamento de notários, conservadores e oficiais dos quadros da Região Autónoma da Madeira para os quadros nacionais.

Com os melhores cumprimentos,

P/ A Chefe do Gabinete,

Cristina Sofia Dias
Raquel Sabino Resende

c/c SEF. SEAP.